



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.207** DE 26 DE JANEIRO DE 1.987.-

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 21 de janeiro de 1.987, conforme autógrafo nº 008/87:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de CZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2. EXECUTIVO  
2.6 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
2.6.5 SANEAMENTO  
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES, recursos destinados às obras de regularização de curso d'água e proteção de margens especificamente.....CZ\$ 150.000,00


Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos financeiros advindos da SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, com intermediação do DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAEE.....CZ\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de janeiro de 1.987.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIM

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

  
JAMIL SERON  
Chefe de Gabinete